



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI 713 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

“ALTERA A LEI 703 DE 13 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu com a graça de Deus e em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam alterados os seguintes Anexos da lei 703 de 13 de Junho de 2018 – LDO:

- I - Anexo de Metas Fiscais – Memória e Metodologia de Cálculo da Receita
- II - Anexo de Metas Fiscais – Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa
- III - Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais

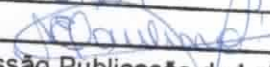
Art.2º - Esta lei entrará em vigor da na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, Cumpra-se.

Douradoquara – MG 05 de Dezembro de 2018.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mura:
Publicado em 05 / 12 / 2018
referente altera a lei
703 de 13 de Junho
de 2018 (- / - / -)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.